



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 014/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE À DATA
DE VALIDADE DO ATO DE
CONCESSÃO DE Nº 05/2015 DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ELIANE DO AMARAL DE MENEZES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora **ELIANE DO AMARAL DE MENEZES**, no cargo de Professor II, cargo de Nível Médio Completo, com matrícula funcional de nº **435555**, lotada na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, com proventos integrais, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 6º-A da E.C. 70/2012, combinado com Art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº. 760/07 e Art. 5º do Decreto Municipal nº. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº. 007328/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/03/2021, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 01/10/2013**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de março de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -